



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.332 /

**"SUBSTITUI MEMBROS DO NÚCLEO DE
CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 2º do Decreto 5.709/97 passa a
vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - O Núcleo de Controle de Qualidade terá a
seguinte Comissão:

- a) **MARFISA ALVISE TEIXEIRA** - nutricionista da Secretaria Municipal de
Administração;
- b) **MARIA ANGELINA FRANCO SOARES e LUCIANA CARDOSO NEVES** -
representantes da Secretaria municipal de Assuntos Rurais e Abastecimento;
- c) **GISELE MEIRE DE OLIVEIRA** - nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secretário Municipal de Educação e Cultura